CESUPA
Centro Universitário do Estado do Pará

RESOLUÇÃO Nº 003-A DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

Dispõe sobre o aumento do número de vagas ofertadas no Curso de Bacharelado em Direito do CESUPA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 6º, §1º, incisos II e V do Estatuto do Centro Universitário do Estado do Pará, art. 207 da Constituição Federal Brasileira, Lei nº 9.394/96 e art. 2º do Decreto nº 5.786 de 24/05/2006, combinado com o art.6º, inciso III, do Regimento Geral do CESUPA, e

Considerando a autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial conferida ao Centro Universitário do Estado do Pará,

RESOLVE

Art. 1º - Aumentar o número de vagas ofertadas no **CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DO CESUPA**, de 250 (duzentos e cinquenta) **para 300 (trezentas) vagas anuais.**

Art. 2º - Estado Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DR. JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR